

DECRETO N. 16.241, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 44.600,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelos artigos 15 e 16 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

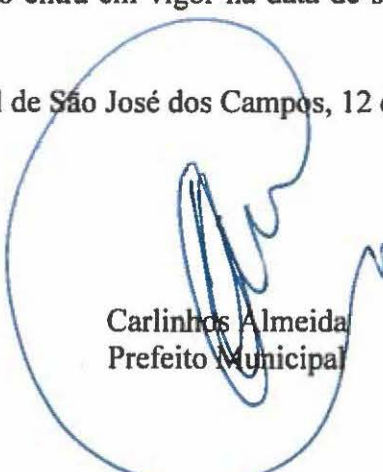
	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10	Secretaria Geral	
91.10-113320062.2.002	Manutenção dos Serviços	
91.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	44.600,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
91.10	Secretaria Geral	
91.10-113320062.2.002	Manutenção dos Serviços	
91.10-3.3.90.32.01.110000	Material de Distribuição Gratuita	9.300,00
91.10-113320065.2.129	Promover Cursos de Qualificação Profissional	
91.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.000,00
91.10-3.3.90.32.01.110000	Material de Distribuição Gratuita	9.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de fevereiro de 2015.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa